



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Distribuição e Logística - SDL

Definições Gerais

Botijão - Recipiente transportável de GLP (gás liquefeito de petróleo) com capacidade nominal de 13kg, fabricado segundo a Norma Técnica NBR 8460 - Recipiente Transportável de Aço para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Requisitos e Métodos de Ensaio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Inutilização - Processo de puncionamento com amassamento e perfuração da lateral dos botijões.

Agente Inutilizador - É o responsável pela inutilização dos botijões, cadastrado pela ANP, de acordo com a Portaria ANP nº 242, de 18/10/2000.

Código de Auto-regulamentação das Distribuidoras de GLP - Assinado em 1996 - Código de conduta a ser adotado entre as distribuidoras de GLP, relativo ao envasilhamento, à comercialização e à distribuição de GLP, estabelecendo metas de requalificação por distribuidora, objetivando a segurança do consumidor, e a criação e operacionalização de Centros de Destroca.

Requalificação - Processo periódico, de avaliação do estado de um recipiente de GLP determinando sua continuidade em serviço, realizado em conformidade com o disposto na Norma Técnica NBR 8865 - Recipientes Transportáveis de Aço para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Procedimento para Requalificação, da ABNT.

Centro de Destroca - Estabelecimentos especializados em prestação de serviços de destroca de botijões, devidamente instalados e que seguem as especificações exigidas pelo fisco e pelas companhias distribuidoras de GLP.

Os Centros de Destroca contratados pelas distribuidoras de GLP devem promover o serviço de destroca de vasilhame e de administração à sistemática de destroca implantada, de acordo com critérios definidos pelos contratantes, com base e em cumprimento ao Código de Auto-regulamentação.

Bases de Destroca - Estabelecimentos comerciais próprios e/ou bases de engarrafamento das companhias distribuidoras de GLP instaladas em todo território nacional, exceto quando localizadas próximo as Centro de Destroca fisicamente constituído.

As Bases de Destroca também promovem o serviço de destroca de acordo com os critérios definidos pelas distribuidoras, com base e em cumprimento ao Código de Auto-regulamentação.

O.M. - Botijões de outras marcas.

Legislação:

Portaria ANP nº 242, de 18/10/2000 - Regulamenta os procedimentos para inutilização de recipientes transportáveis de GLP com capacidade de 13Kg.

Portaria DNC nº 27, de 16/09/1996 - Estabelece condições mínimas de segurança das instalações de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP.

Portaria INMETRO nº 167, de 25/10/1996 - Estabelece requisitos mínimos de segurança que devem ser atendidos para recipientes transportáveis de aço para GLP.

Resolução ANP nº 49, de 02/12/2016 - Estabelece requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP).

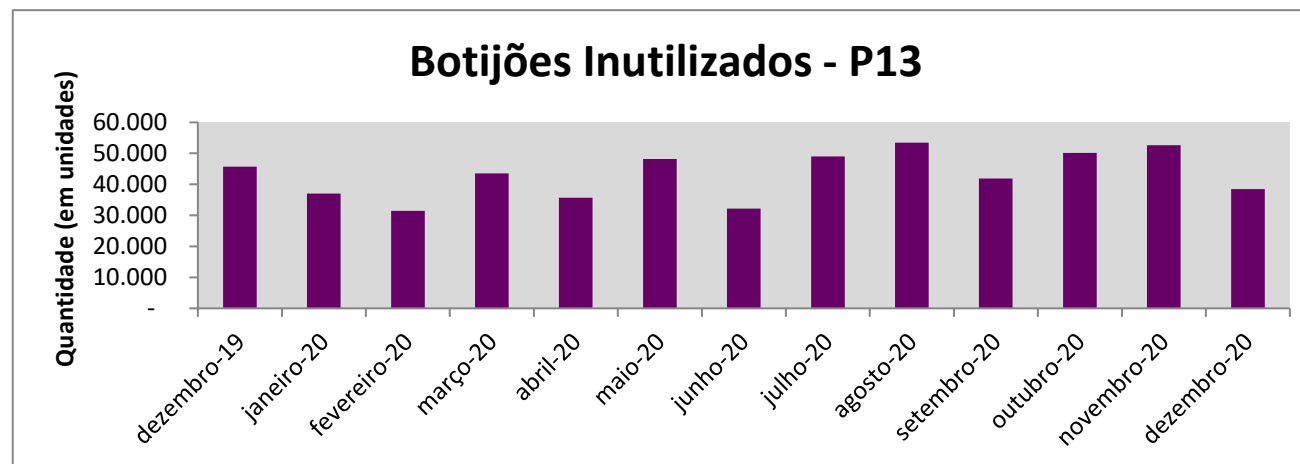
Resolução ANP nº 14, de 07/07/2006 - Estabelece procedimentos e critérios da Resolução CNPE nº 4, de 24/11/2005; altera a Resolução ANP nº 15 de 18/05/2005 e a Portaria ANP nº 242 de 18/10/2000.

NBR 15514-2007 - da ABNT - Critérios de Segurança das Áreas de Armazenamento de GLP

Resolução ANP nº 5, de 26/02/2008 - Adota a NBR 15514/07. Revoga a Portaria DNC nº 27, de 16/09/1996.

Inutilizações

Mês	Botijões Inutilizados - P13
dezembro-19	45.734
janeiro-20	37.012
fevereiro-20	31.456
março-20	43.548
abril-20	35.711
maio-20	48.217
junho-20	32.174
julho-20	49.016
agosto-20	53.425
setembro-20	41.906
outubro-20	50.191
novembro-20	52.586
dezembro-20	38.442



Fonte: Informações declaradas pelos distribuidores de GLP por meio do Demonstrativo de Produção e Movimentação de Produtos - DPMP.

Periodicidade : Mensal



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Distribuição e Logística - SDL

Distribuidor	Acumulado até 2019	TOTAL DE BOTIJOES REQUALIFICADOS E INUTILIZADOS (P13)												Total	Acumulado
		janeiro-20	fevereiro-20	março-20	abril-20	maio-20	junho-20	julho-20	agosto-20	setembro-20	outubro-20	novembro-20	dezembro-20		
AMAZONGAS	1.317.855	5.211	5.250	950	9.634	7.985	11.125	10.249	6.182	4.433	6.495	6.563	3.223	77.300	1.395.155
CONSIGAZ	457.565	9.063	5.033	2.830	10.697	6.713	13.841	8.625	8.486	15.629	397	2.951	6.889	91.154	548.719
COPAGAZ	17.780.273	80.258	78.398	91.595	79.245	83.206	83.069	141.689	147.168	174.480	165.367	132.473	100.643	1.357.591	19.137.864
FOGAS	4.691.261	15.571	14.795	14.034	16.230	19.636	16.104	15.037	20.567	10.632	12.471	13.668	15.692	184.437	4.875.698
GASBALL	177	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	177
LIQUIGAS	48.352.808	302.852	256.177	259.979	248.536	203.890	144.705	241.509	221.990	193.765	157.556	130.052	95.362	2.456.373	50.809.181
NACIONAL GÁS	48.755.979	183.871	211.728	254.809	223.861	235.095	225.331	243.805	217.465	201.731	247.844	231.763	215.999	2.693.302	51.449.281
NUTRIGAS	13.999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.999
ONOGAS	1.740.233	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.740.233
SERVIGAS	2.061.588	10.308	11.865	9.080	10.040	7.490	6.985	5.170	4.516	8.432	10.123	9.142	7.461	100.612	2.162.200
SUPERGASBRAS	53.656.056	226.957	163.952	281.762	224.202	228.351	258.934	211.616	250.495	235.703	186.305	169.322	176.708	2.614.307	56.270.363
ULTRAGAZ	49.360.503	274.815	430.076	285.316	313.738	171.836	185.532	185.890	170.375	157.405	134.276	115.821	121.075	2.546.155	51.906.658
TOTAL	228.188.297	1.108.906	1.177.274	1.200.355	1.136.183	964.202	945.626	1.063.590	1.047.244	1.002.210	920.834	811.755	743.052	12.121.231	240.309.528

Fonte: Informações declaradas pelos distribuidores de GLP por meio do Demonstrativo de Produção e Movimentação de Produtos - DPMP.
Periodicidade : Mensal

